

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2007

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, na sessão ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEU, por unanimidade de votos, acrescentar à Resolução Administrativa nº 14/89 o seguinte item: 3º) Fica mantida a competência residual das Varas do Trabalho de Porto Alegre nas quais tramitem feitos da Fazenda Pública, inclusive nas hipóteses em que o ente público tenha ingressado no curso do processo em decorrência de modificações do estado de fato ou de direito ocorridas após o ajuizamento da ação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Juízes Flavio Portinho Sirangelo, Paulo José da Rocha, Mario Chaves, Pedro Luiz Serafini, João Ghisleni Filho, Carlos Alberto Robinson, Beatriz Zoratto Sanvicente, Juraci Galvão Júnior, Maria Helena Mallmann, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ione Salin Gonçalves, Ricardo Carvalho Fraga, Rosane Serafini Casa Nova e João Alfredo Borges Antunes de Miranda sob a presidência do Exmo. Juiz Denis Marcelo de Lima Molarinho, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Alexandre Corrêa da Cruz. Dou fé. Porto Alegre, 23 de abril de 2007. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.-----